



REGULAMENTO
BOLSAS PARADISO
PRODUCTION AND STORYTELLING - TRAINING NANTES 2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O **INSTITUTO OLGA RABINOVICH**, organização sem fins lucrativos que tem por finalidade, por meio de seu “PROJETO PARADISO”, promover a cultura, apoiar e realizar projetos sociais e culturais de interesse público, apresenta regulamento de iniciativa integrante do programa **BOLSAS PARADISO** (“PROGRAMA”), programa voltado à profissionalização do setor audiovisual brasileiro.

1.2. Trata-se de iniciativa destinada a profissionais brasileiros(as), nascidos(as) ou naturalizados(as), atuantes no mercado audiovisual nacional e consiste em aporte financeiro (“BOLSA”) para participação no workshop de coprodução internacional **Production and Storytelling - Training Nantes** (“CURSO”), realizado pelo **Festival dos 3 Continentes** (“REALIZADOR”) entre 20 e 28 de novembro 2026, em Nantes, na França.

1.3. A seleção da dupla, composta por produtor(a) e diretor(a), será de responsabilidade exclusiva do REALIZADOR, com base em critérios e processo seletivo por ele definidos e conduzidos.

1.4. A participação no PROGRAMA pressupõe a prévia e integral concordância com as normas deste Regulamento.

2. OBJETO

2.1. De acordo com os critérios do REALIZADOR, a BOLSA tem por objetivo contemplar um(a) dupla de profissionais brasileiro(a), nascido(a) ou naturalizado(a), com atuação no mercado audiovisual nacional, promovendo



seu acesso a ambiente de formação e desenvolvimento.

§1º o workshop será conduzido em inglês, devendo, portanto, a dupla contemplada ter domínio deste idioma.

2.2. Nesta edição será disponibilizada uma BOLSA para uma dupla brasileira de profissionais, diretor(a) e produtor(a), contemplada com um projeto de longa-metragem de ficção em desenvolvimento no **Production and Storytelling - Training Nantes** realizado pelo **Festival dos 3 Continentes**.

2.3. A BOLSA cobrirá os custos relativos à taxa de inscrição de cada profissional, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) por pessoa.

2.3.1. O Festival dos 3 Continentes oferecerá à dupla de profissionais selecionada hospedagem e transporte, bem como cobrirá parte das despesas de alimentação durante o período do programa.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá(ão) participar do PROGRAMA dupla(s) de profissionais, pessoas físicas, nascidos(as) brasileiros(as) e residentes no Brasil, que atendam aos critérios de seleção estabelecidos pelo REALIZADOR, atuem, respectivamente, como diretor(a) e produtor(a), e apresentem projeto(s) de longa-metragem de ficção em desenvolvimento.

§1º A participação que não se enquadre nestas condições, caso ocorra, implicará na devolução integral do valor da BOLSA.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO



- 4.1. A seleção dos profissionais a serem contemplados pelo PROGRAMA será de responsabilidade única e exclusiva do REALIZADOR, seguindo, portanto, critérios e prazos definidos pelo mesmo, os quais estão disponíveis em sua página virtual
<https://www.3continents.com/en/production-and-storytelling/se-former/nantes/nantes-2026-26e-edition-3/>
- 4.2. Caberá ao REALIZADOR definir, portanto, a comissão de seleção responsável pela avaliação, não havendo qualquer ingerência ou participação do PROJETO PARADISO neste processo, razão pela qual eventuais dúvidas, reclamações ou recursos relacionados a esta seleção deverão ser dirigidos diretamente ao REALIZADOR, de acordo com os procedimentos e normas por ele estipuladas.
- 4.3. Caso mais de uma dupla brasileira seja selecionada, caberá ao REALIZADOR indicar ao PROJETO PARADISO qual dupla será contemplada com a BOLSA.
- 4.4. As inscrições estão abertas entre 13 de abril e 10 de julho de 2026 e deverão ser feitas por meio dos meios físicos e/ou eletrônicos indicados pelo REALIZADOR.

5. ANÚNCIO DOS SELECIONADOS E TERMO DE COMPROMISSO

- 5.1. A dupla de profissionais selecionada pelo REALIZADOR será anunciada pelo REALIZADOR em 20 de setembro de 2026 e devidamente comunicado na página virtual do REALIZADOR, assim como no endereço eletrônico do PROJETO PARADISO, a saber www.projetoparadiso.org.br.
- 5.2. A dupla de profissionais selecionada será convocada pelo PROJETO PARADISO para assinatura de Termo de Compromisso que disciplinará a transferência de recursos correspondentes à BOLSA, as contrapartidas dos selecionados, entre



outros assuntos.

5.3. A participação no PROGRAMA é de caráter personalíssimo e, portanto, intransferível.

5.4. Os valores a serem transferidos pelo PROJETO PARADISO limitam-se única e exclusivamente à BOLSA, e não serão cobertos quaisquer outros eventuais custos ou despesas incorridas pelos profissionais selecionados.

5.5. O valor da BOLSA será transferido mediante depósito em conta bancária de titularidade de um(a) dos(as) bolsistas da dupla contemplada. Eventuais encargos bancários e demais despesas relacionadas à transferência serão de responsabilidade dos(as) bolsistas.

6. COMPROMISSOS DO SELECIONADO

6.1. A dupla de profissionais selecionada compromete-se a participar integralmente da atividade, concluí-la conforme o cronograma estabelecido e zelar por desempenho satisfatório durante sua realização.

6.2. A dupla de profissionais contemplada compromete-se, pelo período de 2 (dois) anos a partir da conclusão da BOLSA, a participar de ações do programa PARADISO MULTIPLICA, por meio da disponibilização de horas de ensino e/ou consultorias a projetos, atuando como agentes multiplicadores na formação de outros(as) profissionais do setor audiovisual.

6.3. Os profissionais contemplados passarão a integrar a REDE PARADISO DE TALENTOS, autorizando, para tanto, a divulgação de seus perfis profissionais nos canais de comunicação institucional, incluindo site do PROJETO PARADISO na Internet e malas diretas, bem como em quaisquer outras mídias, incluindo



qualquer site na Internet, mídias televisivas, rádios ou mídia impressa, ou por qualquer outra forma.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Eventuais dúvidas relacionadas ao BOLSA e/ou a este Regulamento poderão ser esclarecidas pelo e-mail paradiso@ior.org.br.

7.2. Eventuais dúvidas ou questionamentos relacionados ao processo de seleção ou ao PROGRAMA deverão ser dirigidos diretamente ao REALIZADOR, conforme os procedimentos por ele definidos. Informações adicionais estão disponíveis no site:

<https://www.3continents.com/en/production-and-storytelling/se-former/nantes-2026-26e-edition-3/> ou pelo e-mail:

lucas.taillefer@3continents.com.

7.3. O PROJETO PARADISO se reserva o direito de, a qualquer tempo:

- a) alterar as normas deste Regulamento e/ou de cancelar esta Edição da BOLSA, mediante divulgação no site;
- b) deliberar sobre situações não previstas neste Regulamento, não cabendo recursos ou contestações.